

ANTE-PROJETO “MEMÓRIA SOCIAL PAULISTA” (*).

JAELOSON BITRAN TRINDADE

I.P.H.A.N. — 4º Distrito.

CARLOS GUTIERREZ F. CERQUEIRA

Setor de Documentação — Departamento de História da Universidade de São Paulo.

INTRODUÇÃO.

O presente ante-projeto é elaborado no intuito de propor uma ação conjunta da Divisão do Arquivo do Estado de São Paulo (D. A. E. S. P.), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — 4º Distrito — São Paulo (I. P. H. A. N.), do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e do Setor de Documentação do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (S. D.). As razões que justificam a presente proposta (Projeto “Memória Social Paulista”) estão discriminadas nos itens contidos na parte primeira do trabalho que ora apresentamos; assim como as diretrizes para a integração das referidas entidades e os modos pelos quais se efetuarão a preservação, habilitação e aproveitamento das “fontes históricas” dos municípios do Estado de São Paulo, estão encaminhados (embora, longe estão de serem considerados definitivos) nos itens da parte segunda do Ante-projeto. Segue-se, ainda, em anexo, uma terceira parte que compreende levantamentos das entidades científico-pedagógicas das sedes e sub-sedes das onze regiões administrativas do Estado, dos monumentos históricos dos inúmeros municípios paulistas tombados pelo I. P. H. A. N. — 4º Distrito e pelo CONDEPHAT, e dos museus históricos e pedagógicos (inclu-

(*) — Este ante-projeto foi elaborado por solicitação da Direção do Setor de Documentação (Diretor: Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula; Vice-Diretor: J. S. Witter) com o intuito de proposição de uma política de defesa da “Memória Nacional” (*Nota da Redação*).

sive as Casas de Cultura do Estado). Estes levantamentos completam os recursos e potencialidades necessários ao projeto conjunto.

* *
*

I). — *JUSTIFICATIVA.*

1. — *A “Memória”.*

Este projeto toma como preocupação básica as tarefas de preservação e valorização do patrimônio cultural do país: a “memória nacional”, isto é, o conhecimento de nossa identidade, de nossa vida social. E isto diz respeito diretamente, portanto, ao homem brasileiro na sua integralidade.

Dentro dessa problemática assume relevo a preservação e valorização dos registros textuais da evolução da sociedade brasileira, principalmente dos documentos de caráter público.

A “memória nacional”, enquanto patrimônio comum, tem, evidentemente, a sua existência concreta como “memória social brasileira, vivida local e regionalmente”: essa memória se dá em espaços socialmente organizados no território nacional. Por sua vez, essa organização pressupõe a produção de documentos (“prova, ou indicação de algo”) que procurem alcançá-la globalmente, como “públicos” no sentido mais amplo, *a partir de uma base legal, fiscal e administrativa*. De fato, esses documentos registram os modos pelos quais a sociedade, institucionalmente, concebe, orienta e realiza as suas atividades, relações e produtos em geral. No registro global da sociedade, nos documentos públicos, pois, está a *base* de sua “memória”, e somente aí é que tomam amplo significado as manifestações particulares e/ou parciais da realidade.

Em todas as suas ocorrências, esses documentos se referem ao conjunto de temas da realidade e às suas interações, seja através de sua *estrutura básica*, seja através de suas instituições mais gerais: “Educação e Cultura”, “Fazenda”, “Minas e Energia”, “Trabalho”, “Indústria e Comércio”, “Justiça”, “Saúde”, “Agricultura”, “Viação e Obras Públicas”, etc.

Esses temas da realidade são organizados e articulados, desde a ordem mais direta: o município, a cidade, até ao mais geral — o Estado, e os Estados. É na ordem mais direta que a “memória” se realiza objetivamente, tanto quanto nela e por ela estão também fi-

xados os institutos e os estabelecimentos de ensino e pesquisa, os museus, as casas de cultura, as bibliotecas, os monumentos históricos, enfim todas as atividades científico-pedagógicas que buscam conhecer e valorizar essa “memória”, junto e a partir da comunidade que alí vive.

*

2. — *A Preservação.*

Também numa perspectiva da sociedade em conjunto, as obrigações para com o nosso patrimônio, com a nossa memória, estão garantidas pela Carta Constitucional do Brasil e, corretamente, circunscritas pelo Ministério da Educação e Cultura. Se o MEC, administrativamente, é o maior interessado e responsável — através de uma política global — pelas múltiplas atividades científicas e pedagógicas no país, a Universidade brasileira forma unidade com ele, no que diz respeito à transmissão, produção e instrumentalização do conhecimento.

A “República Nova”, caracterizada a partir dos anos 30 deste século, tem mantido, desde a sua primeira Carta Constitucional, o dever para com a preservação dos nossos bens culturais (01), consubstanciada na criação, em 1937, de um Serviço de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o atual I.P.H.A.N. (02). Apesar dessa conquista, firmada em lei nacional, a deterioração, perda, desorganização, e o descaso com as fontes documentais continuou e continua: essencial para todas as formas de atividades científico-pedagógicas (Educação e Cultura), como *fundamento real* delas, não encontraram ainda o direcionamento e a coordenação dos esforços e tarefas para se empreender a sua preservação, seleção e habilitação (destinação e utilização).

Nos últimos 20 anos são retomados os debates, significando uma nova etapa de necessidades e solicitações da sociedade brasileira. São as Universidades públicas do país — através de Simpósios e Congressos de especialistas — que vão reiniciar amplamente as discussões, levadas pelas perspectivas comuns quanto ao ensino, a pesquisa e a conseqüente formação científica do profissional da área de ciências humanas e sociais — é o que “permite se equacione a história na-

(01). — Constituição Brasileira de 1934; Artigo 148, § único; e Constituição Brasileira de 1969; Artigo 180, § único.

(02). — Decreto Lei nº 25 de 30-11-1937.

cional no que tem de básico”: a pesquisa e a interpretação (03). E, evidentemente, as conclusões alcançadas são as de que *sem as fontes*, matéria-prima do conhecimento da sociedade (em suas múltiplas dimensões e tipos de fontes correspondentes) nem a formação para o “trabalho histórico em geral se dará sólida e objetivamente e nem a sociedade contará com uma *ação cultural* fundamentada num trabalho mais amplo e conseqüente, quanto ao conhecimento e a realização dele.

Entretanto, a Universidade isoladamente não tem determinação sobre as fontes e a sua destinação. Desse modo, suas perspectivas se transformaram em reivindicações dirigidas ao Poder Público, no sentido de uma “Política Nacional de Arquivos”; mas, por outro lado, do ponto de vista de cada Universidade (através das Faculdades de Filosofia, Letras e Ciências Humanas), esses breves e periódicos debates, segmentados, resultaram em programas diversos que objetivaram a localização de arquivos espalhados pelos municípios e um superficial arrolamento deles, ou mesmo a recolha esporádica e fragmentada de material, em original ou reprograficamente. Tal é o que vem acontecendo, patrocinado por professores ao nível de graduação,

(03). — IGLÉSIAS (Francisco), “A pesquisa histórica no Brasil”, comunicação apresentada à XXIII Reunião da SBPC(-ANPUH); “Revista de História”, nº 88, Ano XXII, vol. XLIII, 1971. pp. 369-415.

A reconstituição dos debates e, a partir deles, dos programas acerca das “fontes primárias” remonta aos anos 40-50 com a fundação, na Universidade de São Paulo, da Sociedade de Estudos Históricos em 1942, a qual foi reorganizada em 1950 pelo mesmo grupo de professores que fundaram, nesse ano, a “Revista de História” do Departamento de História da FFLCH-USP; desde então a “Revista de História” se dispôs a publicar os levantamentos, como também os programas e debates acerca do problema. A fundação da Associação Nacional dos Professores Universitários de História (A.N.P.U.H.), em 1961, convoca todos os Professores universitários de História do país aos debates. Segue-se, na Universidade de São Paulo, a fundação, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (F.A.P.E.S.P.), do Centro de Documentação Histórica (hoje SETOR DE DOCUMENTAÇÃO), na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, iniciativa pioneira e que visa a concretização, retomando as palavras de seu Diretor, Prof. Eurípedes Simões de Paula, “de um velho sonho de várias gerações de estudiosos da História na nossa Faculdade, interessados na preservação e arquivamento de nosso acervo documentário...”. Essa iniciativa responde aos debates que se efetuaram nos encontros da A.N.P.U.H. e nas reuniões da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência ou do Instituto de Estudos Brasileiros e que podem ser lidos em seus Anais e na “Revista de História”.

Cabe lembrar também as publicações de especialistas, como as de Amaral Lapa e José Honório Rodrigues.

em alguns casos, e através de “Centros de Documentação Histórica”, formados nos últimos dez anos (04).

Quanto às fontes e à ação cultural, o Estado, em todos os seus escalões de governo (federal, estaduais e municipais), assume a mesma amplitude de interesses e responsabilidades que a Universidade brasileira (ambos são polos necessários), qual seja o de maior interessado e interveniente no problema, de vez que dispõe dos instrumentos legais e organizacionais direta e indiretamente relacionados com as tarefas de preservação das fontes documentais, sua destinação e seu uso: seja como o mais amplo gerador de documentos da sociedade seja pelos decretos constitucionais específicos (proteção aos bens culturais) ou, ainda, por exercer uma política global através do MEC e Secretarias correspondentes nos Estados e Municípios (museus, bibliotecas, arquivos históricos, casas de cultura, centros de estudos e pesquisa, e a rede de ensino em todos os seus graus).

(04). — Pode-se consultar nos Anais da A.N.P.U.H. (IV e V Simpósios e da S.B.P.C. (“Revista de História”) os programas de preservação e/ou aproveitamento didático-científico de documentos, especialmente as comunicações e artigos de Cecília M. Westphalen (“Contribuição do Núcleo Regional do Paraná da ANPUH ao V Simpósio Nacional de Professores de História” — Boletim da Universidade Federal do Paraná — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Departamento de História — Boletim nº 9, Curitiba — 1969; “Projeto de Levantamento de Arquivos”, Anais do V Simpósio da ANPUH (“Portos, Rotas e Comércio”), V. II, 1971, pp. 243-259; veja também “O estado atual da pesquisa histórica no Brasil” síntese dos debates desenvolvidos quando da XXIII Reunião da SBPC(-ANPUH), in “Revista de História” nº 88, V. XLIII, Ano XXII, 1971) e Jeanne Berrance de Castro (“O treinamento em pesquisa histórica em um curso de Ciências Sociais”, comunicação feita à XXIII Reunião da SBPC(-ANPUH) in “Revista de História” nº 88, V. XLIII, Ano XXII, 1971; “A organização de um arquivo local: uma experiência” in “Revista de História” nº 62, V. XXXI, Ano XVI, 1965). Quanto aos centros de documentação, veja Elisabeth C. Mirra — “O Setor de Documentação do Departamento de História da FFLCH-USP”, separata da “Revista de História” nº 101, 1974; assim como os Projetos de criação de centros de documentação: na BAHIA, o “Projeto para criação de um Centro de Documentação e Estudos Históricos” por Kátia Matoso, C. Quadros e J. Angel para o “I Seminário de Estudos sobre o Nordeste — Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico”, 1974; o Projeto “Implantação de Centros de Documentação e Informação Histórica Regional, Cuiabá-MATO GROSSO e João Pessoa-PARAIBA”, 1975, Universidade Federal da Paraíba-DAU/MEC; o “Plano de Levantamento e Classificação de Documentos, PARAIBA e município vizinhos”; o “Plano de Trabalho para o Arquivo Público Estadual, Vitória-ESPIRITO SANTO, 1975; a “Operação Arquivos” do Projeto RONDON em Vitória-ESPIRITO SANTO, 1974; e o Projeto do “Centro de Documentação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas” da Universidade Estadual de Campinas, 1971. Tais projetos poderão ser consultados na biblioteca do SETOR DE DOCUMENTAÇÃO do Departamento de História.

Embora as fontes documentais envolvam o problema dos arquivos “correntes” e de “custódia” da administração pública, e mais, o seu ajustamento às atividades da ação cultural global, acima apontadas, foi assentado principalmente nos *decretos constitucionais*, na consideração geral de bens culturais, que o Estado, através do MEC, tem buscado uma reunião de esforços, uma coordenação dos trabalhos, uma circulação proveitosa dos empenhos orçados. O “Encontro dos Governadores e Secretários de Educação e Cultura” realizado em Brasília (1970) sob os auspícios do MEC e do I.P.H.A.N., resultou no “*Compromisso de Brasília*”, documento em que se procurou determinar a tomada de medidas e a adoção de providências

“capazes de assegurar a defesa do patrimônio histórico e artístico (e natural) do país” (05),

convocando para isso também a Universidade brasileira; e cujas recomendações assinaladas deverão necessariamente ser pensadas, enriquecidas, municipais e encaminhadas a curto, médio e longo prazos. O “Encontro de Salvador”, em 1971, veio reforçar e ratificar este “estado de consciência novo em relação aos problemas da cultura” (06) para uma abertura de vistas e de caminhos.

Todas essas iniciativas tem, antes de mais nada, o grande mérito de revelar que se deve equacionar a multiplicidade e o interrelacionamento dos problemas que lhes são subordinados, no sentido de evitar o permanente parcelamento, imediatismo e, portanto, o desencontro das programações em prol de tarefas comuns, buscando sim soluções concretas, articuladas e *possíveis*, e, desse modo, evitando duplicação de esforços e de gastos. A indicação de que todos os órgãos, interessados diretamente na defesa das fontes, pertencem à área de Educação e Cultura, nos oferece uma base segura para avaliar e direcionar o problema e suas soluções, coordenadamente.

Estamos cientes da validade de tal operação conjunta, pois a documentação pública (e a suplementar) como fontes da memória dos municípios do Estado de São Paulo (tal como em outras áreas da União) está sofrendo gradual destruição, quer pelo abandono em

(05). — “Compromisso de Brasília” impresso na FFLCH-USP, sob a colaboração do Departamento de História da FFLCH-USP, do Instituto de Arquitetos do Brasil (Departamento de São Paulo) e do 4º Distrito da DPHAN (hoje: IPHAN — Distrito de São Paulo).

(06). — “II Encontro de Governadores para Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural Nacional”, Publicações do I.P.H.A.N.; nº 26, DAC-MEC, Rio de Janeiro, 1973.

que se encontra, quer pela eliminação que os responsáveis pela sua guarda efetuam devido a problemas de “espaço ocupado” ou por desconhecimento das dimensões histórico-científicas dos documentos. Acrescenta-se a isso a certeza, apoiada na experiência e avaliação dos resultados colhidos da atuação isolada de cada uma das entidades inicialmente mencionadas, de que uma ação eficaz e responsável (e enriquecedora) só será obtida se, conforme tentativas recentes em outras áreas do país (07), organizarmos um plano onde cada entidade participe com o seu quinhão de esforços para uma ação global.

*

3. — *As capacidades instaladas.*

Justificada a necessidade da elaboração de um *projeto conjunto*, também se faz necessário observar as suas capacidades, os seus limites e suas deficiências. Deve ficar claro, entretanto, que as atribuições, as capacidades, limites e deficiências delas, os resultados por elas alcançados, devidamente equacionados frente as possibilidades e necessidades *reais* de nossas condições sócio-econômicas presentes, foi o que instrumentou o nosso projeto. Assim também a análise das diversas propostas e perspectivas apontadas pelos especialistas no campo; assim como os planejamentos e projetos citados anteriormente.

Existem, certamente, problemas de várias ordens que têm impedido ou dificultado a realização, pelo menos satisfatória, e o encontro dos objetivos que são *comuns* a essas entidades, e que, cremos, assinalamos suficientemente nos itens anteriores. Entretanto, a capacidade instalada de que elas dispõem, embora seja apenas razoável, formam uma infraestrutura eficaz e são, graças à natureza comum de seus trabalhos, por si, um ponto de partida e base inicial já do Projeto “Memória Social Paulista”.

No Estado de São Paulo dispomos de quatro organismos comprometidos com as tarefas de preservação e valorização das fontes históricas: na área federal temos o 4º Distrito do I.P.H.A.N (MEC); na área estadual o CONDEPHAAT e a D.A.E.S.P. pertencem à Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia de São Paulo, assim co-

(07). — Projeto “Implantação de Centros de Documentação e Informação Histórica Regional, Cuiabá-MT e João Pessoa-PB”, Universidade Federal do Mato Grosso e Universidade Federal da Paraíba/ Departamento de Assuntos Universitários-MEC, 1975. Sobre os projetos em outros Estados do país, veja nota 4.

mo o SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SD) do Departamento de História da F.F.L.C.H./U.S.P.

*

3.a). — *Divisão do Arquivo do Estado de São Paulo.*

À D.A.E.S.P. cabe a responsabilidade do recolhimento, custódia e habilitação da documentação histórica do Estado e é, como órgão administrativo, que legalmente tem competência e autoridade por sobre *toda* a documentação pública produzida em São Paulo. Sendo, à base da documentação pública, um Arquivo Histórico, aceita custodiar também documentos de caráter particular (08).

Entretanto, são inúmeros os problemas que enfrenta para arcar com essas responsabilidades, o que vem impedindo o desempenho das funções que lhe compete. Tais problemas referem-se a *condições objetivas* que, entre outras, mencionamos a da inexistência e mesmo inviabilidade de capacidade física para a guarda e tratamento da documentação histórica de todos os municípios do Estado e mais dos órgãos e repartições do governo estadual; a carência de recursos orçamentários; e, outros não menos importantes, como a da precariedade numérica de especialistas (como arquivistas, documentalistas, historiógrafos, restauradores, etc.) e de pessoal capacitado para exercer diretamente a fiscalização e orientação técnica necessária naqueles inúmeros órgãos e repartições estaduais e municipais que mantêm sob sua guarda grande número de documentos em condições sofríveis quanto a preservação, seleção, classificação, etc. A isto liga-se o fato de que, continuando guardados nestes locais, preocupados e intensificados na produção “corrente” de documentos, o não pedirem acrescer às suas funções a de “arquivos históricos” sem que se

(08). — Regulamento do Departamento (hoje: Divisão) do Arquivo do Estado de São Paulo, Decreto nº 29922, de 18-10-1957, Capítulo I, art. 3º, § I, determina que ao D.A.E.S.P. compete:

“centralizar o acervo de todos os arquivos de processos administrativos finidos, das diversas Secretarias do Estado condicionado o prazo desta centralização a prévio entendimento entre o Departamento do Arquivo do Estado e as autoridades responsáveis pelos vários arquivos”;

O parágrafo II (determina) — “guardar e conservar os documentos históricos é todos os processos, documentos, papéis ou livros públicos ou particulares, de qualquer natureza, que possam aproveitar à história do Estado ou do Brasil”;

Determina, ainda, o parágrafo IV deste artigo: “guardar e conservar os livros, documentos, processos e papéis que tenham pertencido a repartições extintas”.

faça uma reforma nas bases em que estão assentadas as suas funções burocrático-administrativas, e que, mesmo sendo efetuadas, resultaria na fragmentação dos fundos documentais e dificultaria, sobremaneira, o acesso e aproveitamento por parte de pesquisadores e instituições culturais interessadas.

Dessas considerações decorre que, embora possua a D.A.E.S.P. amplas prerrogativas quanto a preservação e habilitação da documentação histórica de São Paulo, vem há muito lutando contra obstáculos que sozinha não consegue transpor. Dois caminhos lhe restam para optar: ou a construção de um edifício de amplas proporções que possa receber a documentação pública dos municípios do Estado, além é claro da formação de um quadro razoável de funcionários estáveis para os serviços de classificação, catalogação e habilitação dessa massa enorme de documentos; ou então a articulação com outras entidades, direta ou indiretamente responsáveis pela custódia e utilização da documentação pública, para a elaboração de uma política descentralizada de arquivos que se instalariam nas onze regiões administrativas do Estado (inclusive, contando com a participação de especialistas em documentação dessas entidades afins). Esta última opção será retomada posteriormente — fundamental que é para a atuação conjunta que ora propomos.

*

3. b). — *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — 4º Distrito — São Paulo e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo.*

Ao I.P.H.A.N. e ao CONDEPHAAT cabem inúmeras responsabilidades quanto ao patrimônio histórico estadual, e, como já dissemos anteriormente, constando especificamente em suas legislações responsabilidades quanto ao patrimônio histórico-documental produzido no Estado de São Paulo, no que diz respeito a catalogação sistemática e proteção dos acervos públicos e particulares (09).

(09). — Portaria nº 230 de 26-03-1976, de conformidade com o Decreto nº 68.885 de 06-07-1971 (Diário Oficial de 30-03-1976), aprova o Regimento Interno do I.P.H.A.N.. No Capítulo I — Natureza e Finalidade — alínea I diz que deve promover: “a catalogação sistemática e a proteção dos arquivos estaduais, municipais, eclesiásticos e particulares, cujos acervos interessem à história nacional e à história da arte no Brasil”.

Quanto ao CONDEPHAAT, veja Decreto-lei estadual nº 10.247 de 22-10-1968.

Ambas se caracterizam, fundamentalmente, como entidades promotoras e coordenadoras da preservação e valorização do patrimônio histórico, e para tanto se articulam, através de convênios, com entidades científico-pedagógicas e culturais em geral, e outros órgãos públicos, para melhor atender as finalidades porque foram criadas, conforme ficou consignado no Compromisso de Brasília e no II Encontro de Governadores, realizado em Salvador-BA (10).

Entretanto, estas duas entidades defrontam-se também com outras tantas dificuldades para a consecução de suas atividades culturais. Primeiro porque estão ainda sendo objeto de estudo as formas como poderão agir em conformidade com o que foi firmado em Brasília e em Salvador. Por outro lado, é grande o número de monumentos por elas tombados que estão ainda por exigir a devida restauração e destinação sócio-cultural. Raros são os monumentos que, *realmente*, desempenham funções de caráter educacional e/ou cultural, apesar do esforço em lhes dar uma destinação atinente com o seu valor histórico e artístico e/ou aproveitamento que os edifícios, os objetos e a documentação neles existentes podem ter.

Portanto, a única forma de se levar adiante os compromissos assumidos em Brasília e em Salvador, consiste em uma articulação com as Universidades do país, respaldado com recursos provenientes quer do Estado quer de entidades e empresas de amparo e auxílio à pesquisa e documentação (11).

*

3.c). — *SETOR DE DOCUMENTAÇÃO do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.*

O S.D. se propõe a desempenhar as funções de “salvaguardar o acervo documental histórico dos arquivos públicos e particulares, dispersos pelo Brasil, e de auxiliar tecnicamente através de suas máquinas e de uma equipe especializada os pesquisadores interessados”, e, para tanto, executa serviços de catalogação e microfilmagem de

(10). — “Compromisso de Brasília”, editado pelo Conselho Federal de Cultura, Revista “Cultura” nº 34, MEC — abril de 1970 — Ano 4 — Resoluções adotadas no Documento — pp. 112-113; e “II Encontro dos Governadores”, 1971, “Publicações do I.P.H.A.N.” nº 26, DAC-MEC, Rio de Janeiro, 1973.

(11). — “Compromisso de Brasília”, resolução 6: “Impõe-se complementar os recursos orçamentários normais com o apêlo a novas fontes de valor real”.

“documentos primários de interesse coletivo para pesquisas históricas e sociais, tais como coleções de documentos de arquivos públicos e particulares, obras raras, coleções de jornais e de revistas” (12)

entre outras funções e finalidades porque foi criado (de início autônomo, sob o patrocínio da F.A.P.E.S.P. (13) e, a partir de 1971, como Setor de Documentação do Departamento de História da F.F.L.C.H.-U.S.P.) (14). Empreende, portanto, esforços na lu-

(12). — PAULA (Eurípedes Simões de), “Algumas considerações sobre a contribuição da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para a Historiografia Brasileira” — comunicação apresentada à XXIII Reunião da SBPC(-ANPUH) in “Revista de História” nº 88, V. XLIII, Ano XXII, 1971, pp. 432-433.

(13). — Regulamento Operacional — dispõe os seguintes objetivos:

“1. — reunir e catalogar documentos primários e bibliografias especializadas, de interesse geral para estudos históricos e para o planejamento de pesquisas historiográficas;

2. — reunir catálogos de arquivos, museus e bibliotecas, atlas e mapas históricos, para facilitar a consulta documentária e amparar a programação de pesquisas;

3. — proceder a microfilmagem de documentos primários de interesse coletivo para pesquisas históricas e sociais, tais como coleções de documentos de arquivos, obras raras, coleções de jornais e revistas, e lotes de documentos de arquivos públicos ou particulares;

(...)

9. — dar assessoramento técnico aos pesquisadores ou alunos de pós-graduação, atendendo às finalidades do CDH nesse setor, que é o divulgar técnicas e fornecer treinamento especializado na pesquisa de fontes documentárias;

(...)

12. — os projetos específicos de iniciativa do CDH serão executados com base nas suas disponibilidades próprias ou sob os auspícios de instituições de auxílio ou amparo à pesquisa e documentação; em qualquer hipótese devendo merecer exame e aprovação por parte de seus responsáveis”.

(14). — Regulamento do Setor de Documentação:

“2. — A meta do Serviço (Setor de Documentação) é oferecer a todos os pesquisadores os instrumentos de trabalho necessários, e a reprodução de documentos encontrados, seja em São Paulo, seja em outros lugares.

3. — O Serviço será administrado por um Diretor assistido por um Conselho Diretivo. Os dois serão nomeados pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, por proposta do Chefe do Departamento de História, pelo prazo de dois anos.

4. — O Serviço poderá ser filiado à Federação Internacional de Documentação e manter relações com diversos Centros de Documentação existentes no Brasil e no exterior.

5. — O Serviço poderá contratar qualquer trabalho de documentação histórica com a F.A.P.E.S.P. e com outro organismo público ou privado interessado (com aprovação do Diretor da Faculdade de Filosofia).

§ único. — O Serviço propiciará estágios aos alunos do curso de pós-graduação do Departamento de História, assim como poderá prestar serviços ou receber colaborações de alunos e interessados em pesquisa histórica. Os contra-

ta em pról da preservação e valorização da “memória nacional”, e para isso não só procurou agir em São Paulo, região de seu maior interesse, como também microfilmou em inúmeros arquivos públicos de outros Estados do país, inclusive auxiliando na criação e organização de outros centros de documentação (15).

Por fim, deve-se salientar que, nesses nove anos de vida, o S. D. tem procurado atender a inúmeros interesses e solicitações de pesquisadores do Departamento de História e de outras áreas da Universidade, ou mesmo fora dela, fornecendo a esses material e orientação para o desenvolvimento de pesquisas individuais e para o planejamento de estudos mais gerais e diversos, que não deixam, evidentemente, de satisfazer os interesses primordiais da universidade (o conhecimento científico da sociedade e das atividades humanas e a formação de profissionais) e da comunidade em geral. O S. D., portanto, representa a preocupação e as responsabilidades da Universidade com o conhecimento científico e, conseqüentemente, com o desenvolvimento sócio-cultural da coletividade.

Todavia, frente a grandeza das tarefas de preservação e de habilitação de documentos e das múltiplas atividades a que se endereçam, o S. D. encontra obstáculos que impedem o seu pleno atendimento, quer devido a dificuldades de ordem orçamentária, quer a de formação (estável) de um quadro de pessoal habilitado para as finalidades que se impõe, o que tem dificultado sobremaneira a elaboração de programas que sistematizem as suas diversas atividades.

Consciente, pois, das limitações que ora se encontra, e da própria amplitude de sua área institucional (o Estado de São Paulo), e ainda do dever de sua necessária participação no quadro da sociedade paulista junto aos outros organismos intervenientes — quer (a exemplo de outros Estados como Paraíba e Mato Grosso, Espírito Santo, Bahia e outros que procuram determinar através de projetos que envolvem entidades também preocupadas com a preservação e valo-

tos serão assinados pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, por proposta de seu Diretor, ouvido o Conselho Departamental.

6. — O Serviço ficará localizado no Prédio do Departamento de História, utilizando móveis e máquinas adquiridas pela F.A.P.E.S.P., pelo Departamento, ou por outros organismos.

7. — O Serviço manterá três categorias de atividades: documentação — bibliografia — assistência ao pesquisador brasileiro ou estrangeiro, trabalhando sobre a história brasileira, latino-americana ou de outros países (...)."

(15). — MIRRA (Elisabeth C.), "O Setor de Documentação do Departamento de História da FFLCH-USP", separata da "Revista de História" nº 101, 1974.

rização da memória social regional, e cujas atividades colhem já positivos resultados) implementar um *projeto conjunto* que vise a integração das responsabilidades e capacidades individuais (e não apenas uma distribuição de serviços), coordenadas sob uma *única orientação* e que tenha por fins alcançar os amplos objetivos a que se destinam cada uma dessas entidades mencionadas, livres de injunções de qualquer ordem, a não ser a superior defesa de nossos bens culturais.

* *
*

II). — DIRETRIZES.

1. — *Competências e Articulações conjuntas.*

Este ante-projeto visa determinar as coordenadas que permitam salvar e reabilitar as fontes histórico-documentais de todos os municípios do Estado de São Paulo, através da atuação conjunta das entidades já discriminadas.

Para tanto, será necessário promover concomitantemente: a). — uma descentralização da Divisão do Arquivo do Estado de São Paulo; b). — a criação de um Serviço de Informação Documental; c). — um programa de destinação de monumentos históricos; d). — orientação técnica e científica para a elaboração de “Projetos Regionais”; e). — treinamento e habilitação de pessoal capacitado para os serviços de catalogação e seleção de documentos; f). — estabelecer convênios com entidades afins (científico-pedagógicas) das diferentes regiões do Estado; e g). — orientação de atividades culturais locais e regionais para o aproveitamento do patrimônio documental reunido.

Devido a dificuldade de apresentar, de uma só vez, todas as atividades conjugadas, achamos conveniente abordá-las em seu conjunto, retomando os pontos de articulação e interdependência que constituem a totalidade das responsabilidades e atividades conjuntas das entidades promotoras do Projeto “Memória Social Paulista”.

* *
*

Inicialmente, propomos que a integração das entidades seja obtida através da criação de uma *Coordenadoria* que dê a orientação diretriz às atividades globais do Projeto geral (Sobre a organização e competências dessa Coordenadoria abordaremos mais adiante: ítem 4. Administração).

Isto posto, apontamos algumas sugestões a respeito de como se efetuar, na prática, esta integração. De início, deve-se consultar à D.A.E.S.P. das possibilidades *reais* de uma política descentralizada de arquivos históricos que seriam criados pela Coordenadoria e ficariam subordinados à Divisão do Arquivo do Estado, da capital. Esses arquivos serão implantados nos municípios-sede das regiões administrativas do Estado (totalizando onze “Arquivos-base”), os quais centralizarão e coordenarão todos os trabalhos de localização, conservação, catalogação, microfilmagem e destinação da documentação e informações dos municípios compreendidos nas respectivas regiões administrativas. Na fase inicial de implantação dos Arquivos-base, sua base mesma será dada pelos fundos gerais, isto é, os arquivos histórico-administrativos dos municípios. Todavia, esses Arquivos-base dependerão da elaboração de Projetos Regionais que estudem e avaliem as capacidades instaladas na região, ou seja, as entidades afins existentes (faculdades, museus e casas de cultura) (16), com as quais as entidades patrocinadoras do Projeto “Memória Social Paulista” estudarão as possibilidades de implantação (quanto a sua melhor localização) e quanto aos diferentes modos e etapas de se levar a cabo as tarefas de preservação e valorização da documentação.

O quadro abaixo fornecido serve para dar uma idéia da dimensão da documentação a ser preservada e habilitada, da mesma forma que fornece a *base física e legal* dos Projetos Regionais a serem executados:

<i>Região Administrativa</i>	<i>Municípios-Sede</i>	<i>Número de Municípios Compreendidos</i>
1	São Paulo	37
2	Santos	23
3	São José dos Campos	32
4	Sorocaba	59
5	Campinas	83
6	Ribeirão Preto	70
7	Bauru	38
8	São José do Rio Preto	85
9	Araçatuba	37
10	Presidente Prudente	50
11	Marília	46
		560

(16). — Ver Anexos B e C.

Acertada a viabilidade de descentralização da D.A.E.S.P. através da criação dos arquivos regionais (Arquivos-base), resta solucionar o problema dos edifícios para alojar essa documentação. Entre outras competências do I.P.H.A.N. — 4º Distrito e do CON-DEPHAAT, caberá a eles destinar os monumentos históricos tombados (ou que poderão ser tombados em função do projeto conjunto) dos municípios-sede das regiões administrativas para a instalação dos Arquivos-base (17). Como vimos anteriormente (18), essas duas entidades estão interessadas numa ação cultural que faça uso das entidades científico-pedagógicas do Estado, no sentido de abrir campo a novas iniciativas culturais e educacionais, estabelecendo convênios que visem a preservação e valorização do patrimônio histórico do Estado. Conseqüentemente, o Projeto “Memória Social Paulista” lhes possibilitará a elaboração de programas de destinação cultural aos monumentos, não apenas para sediar os Arquivos-base, como em função deles ajustar os demais monumentos das regiões administrativas para outros fins (como museus, casas de cultura e centros de documentação e estudos históricos) que poderão concorrer para um maior dimensionamento da destinação e uso deles.

Por outro lado, os arquivos criados pelo Projeto possibilitarão à D.A.E.S.P. ampliar o seu acervo documental; bastando para o seu controle e organização que se crie um *Serviço de Informação Documental*, lotado em sua sede-central, nesta capital. Será ele um órgão de centralização de informações documentais e, também o órgão que oriente e coordene (de acôrdo com as diretrizes dadas pela Coordenadoria do Projeto) a elaboração de Levantamentos, Inventários e Catálogos (remissivos e/ou analíticos) dos documentos reunidos nos Arquivos-base das onze regiões administrativas do Estado. Poderá, ainda, o Arquivo-central (da capital) possuir em seu acervo cópias microfilmadas de toda a documentação dos 561 municípios (assim como os Arquivos-base terão a dos municípios de sua região administrativa), uma vez que o S.D. participará em todas as operações do Projeto “Memória Social Paulista” e, entre outras responsabilidades, lhe caberá a de microfilmar (na fase inicial, ou seja: para a implantação dos Arquivos-base, lotando-os com os fundos gerais dos municípios) a documentação histórico-administrativa reunida nos arquivos regionais — estes serão os locais de centralização e coordenação dos trabalhos compreendidos nos Projetos Regionais —, podendo dispor de cópias da mesma, pois possui um sistema

(17). — Ver Anexo A — Monumentos Históricos (tombados).

(18). — Cf. “Compromisso de Brasília” e “II Encontro dos Governadores”. Vide nota 10.

completo de microfilmagem, incluindo aparelhos para revelação e reprodução de cópias. O S.D. dispõe de tal equipamento, devido ao caráter metropolitano de sua sede (Universidade de São Paulo) que se orienta para a obtenção de fontes históricas de vários tipos e procedências, extrapolando os limites regionais e que servem aos diversos programas de graduação e pós-graduação, ou trabalhos avulsos de pesquisa, na área das Faculdades de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Neste sentido, é mais uma Central de Informações, Pesquisa e Formação que pode, inclusive, servir a outros centros universitários, através de intercâmbio. Todavia, ao menos na fase inicial do Projeto “Memória Social Paulista”, talvez seja contraproducente criar-se novos centros universitários com equipamento micro-reprodutor, devendo os recursos, pelo contrário, serem dirigidos para os Arquivos-base (no que se atenderá o trabalho local e regionalmente das entidades e institutos de pesquisa das regiões, interessadas nos propósitos básicos (preservação e habilitação) do projeto conjunto), no que concorrerão para o desdobramento cultural das regiões, fornecendo elementos novos e indispensáveis às atividades pedagógicas e científicas que se realizam, por ora, com grandes dificuldades e insatisfatoriamente, dependentes que estão das áreas culturais mais desenvolvidas do Estado. Dessa forma, o S.D. poderá arcar com esse serviço de microfilmagem para a implantação dos Arquivos-base, dependendo exclusivamente da contratação de mais técnicos que iriam, juntamente com as equipes de historiógrafos, documentalistas e estagiários, efetuar os serviços necessários (levantamento, classificação, catalogação, indexação, fichamento, seleção e microfilmagem).

Deve ficar claro, portanto, que primeiramente esses Arquivos-base serão implantados, lotando-os com a documentação histórico-administrativa geral e que, posteriormente, no processo de desenvolvimento de cada um na complementação documental, terão de reunir — seja os documentos mesmos ou a microfilmagem deles — a documentação restante, ou seja: a de caráter particular (institucional ou privado).

Resta considerar que, para o estudo e elaboração dos Projetos Regionais, deverá a Coordenadoria ser assessorada por uma equipe técnica e científica, a qual ficará encarregada do estudo das articulações com as entidades afins, locais e regionais (através de *convênios*), para as tarefas e objetivos a serem atendidos; deverá se encarregar também da elaboração de programas que integrem as unidades arquivísticas à uma ação cultural global e do orçamento dos recursos necessários para a realização dos Projetos Regionais. A criação de uma Assessoria Técnica e Científica é importante devido

a seriedade com que esses objetivos devem ser estudados e, por isso, deverá ser composta de profissionais e especialistas da área de Ciências Humanas e Sociais, arquivologistas e documentalistas (Sobre a Assessoria Técnica e Científica veja: 4. Administração — A) Coordenadoria). Entre as entidades integrantes do Projeto “Memória Social Paulista” a que melhores condições reúne para responder a esses objetivos é o S.D. porque, primeiro, representa os interesses da Universidade que se voltam ao estudo e pesquisa e à formação de profissionais, e, depois, conta tanto no Departamento de História como nos demais departamentos afins da Universidade, com um quadro de professores, pesquisadores e técnicos em Ciências Humanas e Sociais e em Documentação, os quais deverão, necessariamente, serem aproveitados para a realização dos trabalhos que competem à Assessoria Técnica e Científica, como órgão anexo à Coordenadoria do Projeto geral.

A tarefa de lidar com documentação histórica requer preparo e, principalmente, continuidade e sistematização de trabalho. Por isso, os quadros já formados pelas entidades (arquivistas e historiógrafos, assim como pessoal por eles habilitados) deverão ser a base estrutural de todas as operações iniciais do Projeto “Memória Social Paulista”. Entretanto, caberá ao S.D. paralelamente às demais etapas do Projeto, formar ou habilitar pessoal para esses serviços, através de uma programação de estágios em suas dependências, ou nos Arquivos-base, sob orientação de seus profissionais. Isto porque a dimensão da documentação a ser localizada, preservada e habilitada irá requerer a arregimentação de um número razoável de pessoas, quer das entidades quer das regiões. Pensamos ser possível (de acordo com os convênios e articulações que se fizer com as entidades afins), para a localização e arrolamento de documentos, — tarefas que por sua natureza não requerem formação específica —, o aproveitamento de estudantes de História, Ciências Sociais, dos cursos de Documentação e Arquivologia, não iniciados em arranjo documental, concedendo-lhes bolsas de estudo — permitindo, dessa forma, aos estudantes um contacto mais íntimo com o instrumento e objeto de seu estudo, abrindo campo para satisfazer as necessidades primárias de sua formação universitária. (Tais medidas diminuiriam os gastos, e os recursos seriam melhor utilizados em outras atividades do Projeto geral).

Cabe, ainda, considerar que o resultado do processo de tratamento da documentação reunida em cada Arquivo-base, deverá ser objeto de seleção para posterior publicação para fins didáticos e científicos. Para isso, a Coordenadoria indicará equipes ou comissões de especialistas; e poderá se utilizar das publicações do M.E.C.,

da ED-USP, da Revista do Arquivo do Estado ou ainda da Revista de História do Departamento de História da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo.

*

Antes de finalizar este ítem, cabe tecer algumas considerações não menos importantes. Primeiro, o Projeto “Memória Social Paulista” tem objetivos específicos (discriminados no ítem 3 deste capítulo) para os quais se propõe, agora, uma atuação conjunta de quatro entidades que vem lutando em prol da preservação e valorização de nosso patrimônio histórico-documental. Portanto, esse Projeto terá também como finalidade atender, nos seus projetos regionais, os interesses e objetivos de cada uma das entidades participantes, auxiliando-as, na medida do possível, na consecução de seus trabalhos próprios. Deverá, pois, a Assessoria Técnica e Científica, antes de encaminhar os projetos à Coordenadoria, ter em conta as responsabilidades e interesses que devem ser satisfeitos na atuação conjunta. Segundo, é quanto a destinação dos monumentos históricos para sediar os Arquivos-base. Ao tombar os monumentos, o I.P.H.A.N. — 4º Distrito e o CONDEPHAAT tem neles objetivos claramente definidos e, entre eles, o de restaurá-los de acordo com as concepções artísticas e arquitetônicas vigentes na época de sua edificação. Isso poderá dificultar a sua destinação para arquivos, requerendo a realização de reformas nos edifícios. Deve-se frisar, entretanto, que toda e qualquer reforma deverá ser objeto de estudo por parte do I.P.H.A.N. e/ou do CONDEPHAAT e, se efetuadas, sob a orientação e a cargo dos seus arquitetos e engenheiros. Todavia, dependendo da importância e do custo dessas reformas para os objetivos do Projeto “Memória Social Paulista”, poderão ser amparadas nos recursos obtidos e, pois, previamente arrolados nos projetos regionais.

*

2. — *Bases legais.*

Embora desconheçamos se há algum detalhe de ordem legal e institucional que entrave a ação conjunta dessas entidades, o presente trabalho destina-se, tão somente, a fornecer algumas idéias — que deverão ser objeto de estudo por parte das entidades já mencionadas — para a devida integração e organização, no plano jurídico-institucional, do Projeto “Memória Social Paulista”. Por outro lado, dependerá, para que se dê início a operação conjunta, da aprovação por parte dos órgãos federais e estaduais, aos quais estão subordina-

das as referidas entidades. No que se refere a este nível de abordagem, estão acima de nossa capacidade propor alguma coisa. No entanto, visto o interesse que essa operação consiste para a ativação cultural da sociedade paulista, e, especificamente, no que ela significa em prol da preservação e valorização de nosso patrimônio histórico — preocupações essas, às quais o Governo está atento e não tem medido esforços (19), pois estão claramente definidos nas metas a serem alcançadas no plano Cultural e Educacional da vida nacional — cremos que os possíveis obstáculos poderão ser contornados e solucionados de forma a satisfazer amplamente os objetivos e finalidades a que se propõe atingir o Projeto “Memória Social Paulista”.

Por outro lado, as bases para a integração institucional dependerão da definição dos objetivos e das finalidades que deverão ser claramente discriminados em forma estatutária, ou através de regimento interno, onde, inclusive, sejam previstas as responsabilidades, recursos e atividades que caberão a cada uma e que se farão paralela e concomitantemente afim de alcançar a articulação requerida. É, pois, necessário que tais dispositivos sejam firmados e consignados pelas partes envolvidas, pois não só estarão os recursos materiais, humanos e orçamentários de cada entidade sendo utilizados na atuação conjunta, como também dependerá do respaldo governamental e/ou de instituição de auxílio e amparo à pesquisa e documentação para a execução dos projetos que serão elaborados (20).

Por isso, todos esses aspectos que estão sendo abordados aqui, conservam o seu caráter meramente sugestivo.

*

3. — *Objetivos.*

São objetivos do Projeto “Memória Social Paulista”:

- 1). — Salvar, preservar e habilitar o patrimônio documental de todos os municípios do Estado de São Paulo;
- 2). — Estabelecer uma política unificada de Centros Arquivísticos e de Informação;

(19). — O melhor exemplo desse esforço é o amparo que o M.E.C., através do Departamento de Assuntos Universitários, deu ao projeto “Implantação de Centros de Documentação e Informação Histórica, Cuiabá-MT e João Pessoa-PB”, o qual visa a preservação e utilização didático-científica da documentação histórica dos municípios destes Estados. Este projeto conta também com recursos provenientes da UNESCO.

(20). — Cf. “Compromisso de Brasília”, resoluções, item 6. Vide nota 11.

3). — Integrar, permanentemente, as unidades arquivísticas — históricas (“memória social”) à ação cultural global, dando-lhes alcance educacional e científico;

4). — Ativação sócio-cultural, locais e regionais;

5). — Fixação, aproveitamento e rendimento do profissional da área de ciências humanas e sociais, nos próprios locais de origem e formação, no sentido público; e

6). — Expansão, dinamização e valorização dos trabalhos e estudos científicos e pedagógicos, de toda a ordem.

*

4. — *Administração.*

Como vimos anteriormente (21), a capacidade instalada dessas entidades, embora seja apenas razoável, forma uma infraestrutura eficaz e são, por si, um ponto de partida e a base inicial do Projeto “Memória Social Paulista”. As dificuldades para a elaboração do mesmo são relativas às formas que se podem articular, quanto a divisão das responsabilidades e quanto a elaboração de orientação diretriz que coordene as atividades globais. Ora, a resolução dessas dificuldades deve, necessariamente, corresponder ao ajuste dos objetivos e finalidades de cada uma entre si. As formas desse ajuste poderão ser dadas pela criação de uma Coordenadoria que se responsabilize pela elaboração de um Estatuto (ou Regimento Interno) que defina os objetivos e finalidades do Projeto, assim como determine as responsabilidades e as atividades isoladas e conjuntas.

A organização administrativa do Projeto poderá se constituir dos seguintes órgãos, sendo como segue as suas competências:

A). — *COORDENADORIA.*

- a). — deverá ser constituída por um número igual de representantes de cada entidade;
- b). — será, dentro da organização do Projeto “Memória Social Paulista” o órgão que se responsabilize pela definição de seus objetivos e finalidades; e que coordene os interesses e atividades de cada entidade em prol das realizações conjuntas;
- c). — represente e se responsabilize, perante as autoridades culturais, os interesses e todas as atividades desenvolvidas pelo Projeto “Memória Social Paulista”;
- d). — anexo à Coordenadoria, deverá esta criar uma *ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA* que será responsável pela:

(21). — Em I.3. “As capacidades instaladas”.

d.1.) . — elaboração dos Projetos Regionais; e

d.2.) .— captação, estudo e articulação com as entidades científicas e pedagógicas interessadas no tratamento e uso das fontes documentais. Para tanto, deverá estudar e propor:

- a) . — articulações entre as diversas atividades científico-pedagógicas da área de Educação e Cultura, da qual pertencem as entidades promotoras do Projeto “Memória Social Paulista”, para com as fontes documentais (tanto no sentido de promover a reabilitação como o uso comum delas), objetivando dessa forma garantir e integrar permanentemente as unidades arquivísticas (históricas) à ação cultural global;
- b) . — deverá, também, orçar os recursos necessários para a realização dos Projetos Regionais. Estes sempre que possível, deverão ser levantados a partir dos próprios recursos das entidades patrocinadoras, utilizando seus próprios potenciais técnicos e humanos, estabelecendo convênios com as entidades científico-pedagógicas dos municípios compreendidos nos Projetos Regionais, para garantir, desse modo, a continuidade dos trabalhos nos arquivos regionais. Por outro lado, os recursos que estiverem fora do alcance orçamentário das entidades patrocinadoras do Projeto “Memória Social Paulista” e, não podendo as entidades culturais da região disporem para a organização e instalação dos arquivos-base, estes serão obtidos através de entidades ou órgãos de auxílio ou amparo à pesquisa e documentação;
- c) . — deverá, por fim, fazer a seleção e a publicação de documentos que tenham interesse didático e/ou científico — podendo, para este fim, indicar à Coordenadoria uma comissão de especialistas e, posteriormente, publicá-los com o auxílio do M.E.C., pela ED-USP, pela Revista do Arquivo do Estado ou pela Revista de História da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo.

d.3.) . — Para alcançar esses objetivos deverá esta Assessoria ser constituída (por indicação da Coordenadoria do Projeto “Memória Social Paulista”) de professores e pesquisadores das áreas de Metodologia e Teoria da História e das Ciências Humanas e Sociais em geral, de História do Brasil, assim como de historiógrafos, arquivologistas e documentalistas.

d.4.) . — Sendo uma das preocupações básicas do projeto conjunto auxiliar as entidades patrocinadoras na consecução dos seus próprios objetivos, deverá a ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA consultar permanentemente à D.A.E.S.P., ao I.P.H.A.N. —

4º Distrito, ao CONDEPHAAT e ao S.D. sobre os resultados que se propõe atingir cada projeto regional:

- 1). — No que concerne ao I.P.H.A.N e ao CONDEPHAAT deverão os Projetos Regionais estarem orientados no sentido de proporcionar a estas entidades uma melhor destinação aos monumentos históricos por elas tombados, auxiliando-as, na medida do possível, na programação de novos tombamentos e na destinação desses para as atividades culturais a serem desenvolvidas;
- 2). — Quanto ao S.D. auxiliá-lo nas programações das atividades de preservação e habilitação documental por ele reunida pelo Projeto “Memória Social Paulista”, de acordo com as alíneas compreendidas em *d.1.* e *d.2.*; e auxiliá-lo para o desenvolvimento e aprimoramento de seu “Banco de Dados” no sentido de integrá-lo nas operações do projeto conjunto;
- 3). — Uma vez que todos os Arquivos-base que forem criados pelo Projeto “Memória Social Paulista” serão subordinados administrativamente à D.A.E.S.P., deverá a ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA auxiliar esta entidade, direta ou indiretamente, nos encargos de orientação, organização e fiscalização dos trabalhos a serem desenvolvidos em cada um dos Arquivos-base. Para dar cumprimento a estes objetivos, e considerando as finalidades que à D.A.E.S.P. cabe satisfazer, será criado em sua sede na capital um *SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAL* que (através de Inventários, Catálogos e cópias microfilmadas dos documentos) centralizará todos os dados documentais reunidos nos diversos Arquivos-base; da mesma forma os Arquivos-base deverão criar um Serviço de Informação Documental para cobrir a sua região;
- 4). — Todos os projetos elaborados pela ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA deverão ser deliberados pela COORDENADORIA do Projeto “Memória Social Paulista”.

*

B). — *SECRETARIA.*

- a). — será constituída através dos quadros de funcionários das entidades patrocinadoras do Projeto “Memória Social Paulista”;

- b). — caberá a ela todas as tarefas de ordem burocrático-administrativas que se fizerem necessárias, em especial a contabilização dos recursos próprios das entidades, encaminhados ao projeto conjunto, e dos recursos obtidos dos órgãos e entidades de auxílio ou amparo à pesquisa e documentação (de acordo com a alínea *b* das competências da Assessoria Técnica e Científica, anexa à Coordenadoria);
- c). — a Coordenadoria deverá indicar um representante que desempenhe as funções de Tesoureiro, por período não superiores a dois anos;
- d). — a contabilização dos recursos e gastos deverão ser apresentados à Coordenadoria dentro dos prazos por ela estipulados, a qual fará a devida averiguação das contas que, aprovadas, serão encaminhadas à direção das entidades integrantes do Projeto “Memória Social Paulista” e aos órgãos e entidades de amparo ou auxílio à pesquisa e documentação que financiarem os Projetos Regionais.

* * *

C). — *COMISSÕES.*

Poderão ser criadas para a realização de objetivos que exijam contatos ou atividades mais imediatas, tais como:

- a). — contactos com entidades similares ou pessoas responsáveis pela guarda de documentação pública (Câmara, Cartórios, Alfândegas, Dioceses, Associações, etc.) que deverá ser reunida nos Arquivos-base;
- b). — levantamento de regiões do Estado para a elaboração de Projetos e dos recursos necessários;
- c). — arregimentação nas regiões de pessoal disponível e interessado na execução dos Projetos;
- d). — para a seleção de documentos a serem publicados pelo Projeto “Memória Social Paulista”, conforme alínea *c* das competências da Assessoria Técnica e Científica.

Observação: Estas comissões deverão ser constituídas também por representantes das entidades (embora delas possam participar pes-

soas indicadas pela Coordenadoria e pela Assessoria Técnica e Científica e que não pertençam ao quadro de funcionários das entidades do projeto conjunto). A constituição dessas comissões será deliberada em reunião conjunta da Coordenadoria e da Assessoria Técnica e Científica, sendo o seu número variável de acordo com a importância e o montante das tarefas a serem realizadas.

* *
*

Esta forma de organização administrativa, pensamos, corresponde às necessidades mínimas para a integração institucional e são suficientes para o entrosamento dos objetivos e finalidades do Projeto “Memória Social Paulista”; no entanto, repetimos, é indicada para servir de base para as futuras reuniões entre os representantes das entidades mencionadas.

* *
*

Resta, ainda, decidir aonde alojará a Administração do Projeto “Memória Social Paulista”. Este, um aspecto, talvez de menor relevância, mas que deverá ser resolvido antes que se dê início às suas atividades.

Qualquer uma das quatro entidades poderá ser a sede da Administração, contanto que possua condições espaciais e organizacionais para tanto. Isto porque não pensamos ser necessário que se tenha um edifício próprio, para a sua sede, para que o Projeto se realize: bastam duas ou três salas destinadas às reuniões da Coordenadoria e da Assessoria Técnica e Científica, ao arquivo e à Secretaria. Como sugestão, poderia ser viável a requisição de uma sala, de grandes proporções, ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

Uma outra solução, se necessário, poderia ser a ocupação de monumento histórico tombado, nesta capital. Tais soluções, poderão ser encaminhadas posteriormente quando estiverem acertados todos os pormenores do Projeto “Memória Social Paulista”, entre as entidades integrantes (*).

(*) . — Os levantamentos (Anexos: A — Monumentos Históricos (tomados), B — Faculdades afins e C — Museus Históricos e Pedagógicos e Casas de Cultura), estão ainda sendo elaborados. Como já dissemos, a partir desses levantamentos as entidades integrantes do Projeto “Memória Social Paulista” possuirão os quadros institucionais que formarão a base das operações compreendidas nos Projetos Regionais.